



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/ALE/2016, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET-EPP.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº390, Bairro Arigolândia, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Parlamentar, portador do RG 287.641- SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portadora do RG 19.593.991SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.515.170/0001-01, situada Rua Manuel Laurentino de Souza, nº.1156, Bairro: Nova Porto Velho, CEP 76.820-168, neste ato representada pelo Sr. **Tales de Alencar Saraiva**, portador do RG n. 507.201 SSP/RO, e inscrito no CPF n. 657.615.612-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato 019/ALE/2016, instaurado através do Processo Administrativo n. 1960/2016-80, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação e alteração da Cláusula Quinta do Contrato n. 019/ALE/2016, referente à prestação de serviços de Buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais para eventos e cerimônias, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2018, ultimando-se em 22 de junho de 2019, conforme autorização do Secretário Geral à fl. 2008 e Nota de Empenho n. 2018NE00703 autorizado pelo Presidente da ALE (fls. 2011/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 496.223,75 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Evento: 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Nota de Empenho - 2018NE00703 de 04/05/2018

Valor: R\$ 248.139,25 (duzentos e quarenta e oito mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Parágrafo Único – Por se tratar de empenho estimativo e por razão do exercício financeiro seguinte poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 57, inciso II e 65, bem como autorização constante à fl. 2008, emitida pela autoridade ordenadora de despesa e na nota de empenho n. 2018NE00703.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Altera a Cláusula Quinta, dando nova redação ao item 5.2:

“5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação devidamente atestada”.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n. 019/ALE/2016, lavrado no processo administrativo 1960/2016-80.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 18 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Tales de Alencar Saraiva
T. A. Saraiva Eventos e Buffet-EPP

Visto:
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto ALE-RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

